



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1341/2008
De 15 de Dezembro de 2008.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE SITUADO NA RUA DELFIM MOREIRA, NESTA CIDADE, EM TRÊS LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um lote , situado na Rua Delfim Moreira, Bairro Centro, nesta cidade, em 03(três) lotes conforme especificação abaixo e de acordo com a planta e o memorial descritivo.

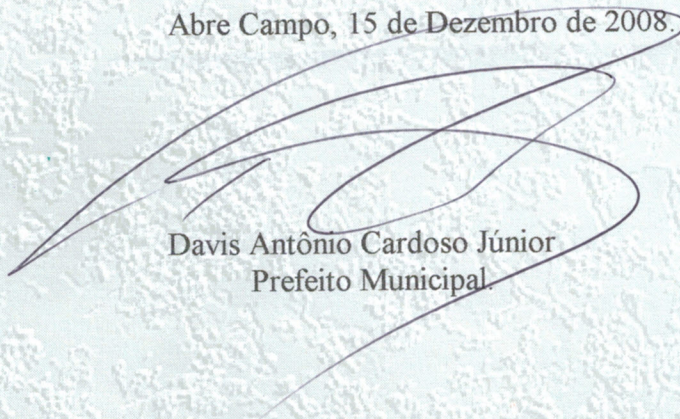
LOTE Nº 1 - ÁREA DE	1.200,00 m ²
LOTE Nº 2 - ÁREA DE	555,10 m ²
LOTE Nº 3 - ÁREA DE	353,80 m ²
ÁREA TOTAL	2.108,90 m ²

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 15 de Dezembro de 2008.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.